



:- DECRETO N.º 3.475, DE 21 DE MAIO DE 2.020 -:

(Regulamenta o Decreto do Governo do Estado de São Paulo que dispõe sobre a antecipação do Feriado Estadual de 09 de julho de 2020, e dá outras providências).

WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, o Governador do Estado de São Paulo antecipou o Feriado Estadual do dia 09 de julho de 2020,

CONSIDERANDO, a necessidade de impor cuidados e restrições no período em que vigorar a pandemia de importância internacional do COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Decreto do Governo do Estado de São Paulo, que antecipa para o dia 25 de maio de 2020, o feriado de 09 de julho do ano corrente (Revolução Paulista – Data Magna) prevista na Lei Estadual n.º 9.497/1997, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 2º - O disposto nos artigos 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções, coleta de lixo, limpeza pública, serviço de cozeiro e escala de plantões.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos servidores nos setores municipais mencionados neste artigo serão considerados extraordinários, exceto aqueles prestados por servidores em Escala de Plantão.

Art. 3º - Caberão aos responsáveis pelos Setores onde os servidores estão lotados, prestadores dos serviços elencados no artigo 2º deste Decreto, fiscalizar o cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 21 de maio de 2020, 56º de Emancipação Político Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


WALTER HIDEKI TAJIRI
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura, na mesma data supra.


MARCIO SHIGEYUKI NAKANO
Procurador Geral do Município